



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Programa de Concurso

Aquisição de Escavadora hidráulica de rastros
em estado usado

Outubro de 2021



Índice

Artigo 1.º - Identificação do Concurso	2
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante.....	2
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar.....	2
Artigo 4.º - Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento	2
Artigo 5.º - Documentos de Habilitação.....	2
Artigo 6.º - Documentos Constituintes da Proposta	3
Artigo 7.º - Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário.....	4
Artigo 8.º - Documentos constituintes da proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira .	4
Artigo 9.º - Propostas variantes	4
Artigo 10.º - Prazo para a apresentação das propostas.....	4
Artigo 11.º - Modo de apresentação das propostas	4
Artigo 12.º - Prazo de manutenção das propostas.....	5
Artigo 13.º - Preço base do procedimento.....	5
Artigo 14.º - Preço anormalmente baixo	5
Artigo 15.º - Critério de Adjudicação.....	5
Artigo 16.º - Legislação aplicável.....	5
Anexo I.....	6
Anexo II.....	8



PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1.º - Identificação do Concurso

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES pretende adjudicar o fornecimento de uma escavadora hidráulica de rastros em estado usado de 20 toneladas.
- 1.2. O concurso é intitulado **Aquisição de Escavadora hidráulica de rastros de 20 toneladas em estado usado.**

Artigo 2.º - Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES, com o endereço na Rua Senador André de Freitas, n.º 13, Santa Cruz das Flores, 9970-337 Santa Cruz das Flores, telefone (00351) 292.590.700, fax (00351) 292.590.718 e endereço eletrónico: geral@cmscflores.pt

Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores em reunião realizada no dia **05 de novembro de 2021.**

Artigo 4.º - Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento

- 4.1. As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem na plataforma eletrónica de contratação pública da anoGov, com o endereço <https://anogov.com>.
- 4.2. As peças do procedimento estarão, ainda, disponíveis para consulta, nas instalações dos serviços da Entidade Adjudicante e na página eletrónica <http://www.cmscflores.pt/>.

Artigo 5.º - Documentos de Habilitação

O Adjudicatário deve apresentar no prazo de dois dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e que se anexa ao presente programa (Anexo II);



- b) Comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;
- c) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Comprovativo de não terem sido condenados pelos crimes de participação em atividades de organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais, infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos.

Artigo 6.º - Documentos Constituintes da Proposta

As propostas deverão ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) De acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes deverão apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos e que se anexa ao presente programa (Anexo I).
- b) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes deverão apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:
 - i. Proposta, onde conste a indicação do preço, indicado em algarismo e por extenso, expresso em euros, em que não incluirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado;



- ii. Ficha técnica do equipamento proposto, contendo certificações/homologações nos casos aplicáveis;
- c) Certidão de registo comercial (certidão permanente) com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

Artigo 7.º - Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

O Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 2 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

Artigo 8.º - Documentos constituintes da proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos

Artigo 9.º - Propostas variantes

9.1. Não são permitidas propostas variantes.

9.2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos

Artigo 10.º - Prazo para a apresentação das propostas

O prazo para a apresentação das propostas é fixado até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do 9.º (NONO) dia a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República.

Artigo 11.º - Modo de apresentação das propostas

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, com o endereço <https://anogov.com>.



Artigo 12.º - Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 10 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 13.º - Preço base do procedimento

O preço base é de 85.000,00 €.

Artigo 14.º - Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 20 % ou mais inferior à média dos preços das propostas admitidas.

Artigo 15.º - Critério de Adjudicação

15.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pelo critério da avaliação do preço.

15.2 No caso de haver duas ou mais propostas com o mesmo preço e que simultaneamente correspondam ao mais baixo preço, o desempate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos concorrentes envolvidos ou dos seus legais representantes.

Artigo 16.º - Legislação aplicável

Em tudo o omissivo no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores e restante legislação aplicável.



Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo- quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos



comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Público]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

(local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º